Lei nº 471

Autorisa denominação de via pública

A Câmara Municipal de Pacs decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Avenida Governador Magalhães Pinto a atual rua Magalhães Pinto, desta cidade, e que terá o seu ponto inicial na esquina com a praça Olívio Vieira de Faria (Bar Tiradentes).

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pacs, 2 de novembro de 1965

Anastácio da Cunha Lima
Prefeito Municipal

Wenceslau Teixeira de Oliveira
Secretário

Lei nº 472

Aumenta proventos de aposentadoria

A Câmara Municipal de Pacs decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os proventos mensais de aposentadoria dos funcionários aposentados, desta Prefeitura Municipal, abaixo discriminados, passam a ser os seguintes:

NOME	PROVENTOS MENSAIS
1) - José Ribeiro de Vasconcellos	cr$ 30.000
2) - Olivier Agostinho Ferreira	cr$ 6800

Art. 2º - A despesa autorizada nesta lei correrá por conta de dotação própria do orçamento anual da Prefeitura.